

PORTARIA

PORTRARIA

(...)

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação e Ciência, o seguinte:

1 – São extintos os quadros de zona pedagógica estabelecidos pela Portaria n.º 79-B/94, de 4 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.ºs 721/95, de 6 de julho, 359/98, de 26 de junho, 224/2000, de 20 de abril, e 1282/2002, de 20 de setembro.

2 – São criados os quadros de zona pedagógica constantes no anexo I

3 - Por efeitos da presente portaria, opera a transição automática dos docentes dos quadros de zona pedagógica extintos para os quadros de zona pedagógica ora criados nos termos do anexo II.

4 - É revogada a Portaria n.º 79-B/94, de 4 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.ºs 721/95, de 6 de julho, 359/98, de 26 de junho, 224/2000, de 20 de abril, e 1282/2002, de 20 de setembro.

5 – A presente portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO E DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

ANEXO I
Âmbito geográfico dos quadros de zona pedagógica

QZP	Concelhos
QZP 1	
QZP 2	
QZP 3	
QZP 4	
QZP 5	
QZP 6	
QZP 7	
QZP 8	
QZP 9	
QZP 10	

ANEXO II
Transição dos quadros de zona pedagógica extintos para os quadros de zona pedagógica criados no anexo I

QZP estabelecidos pela Portaria n.º 79-B/94, de 4 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.ºs 721/95, de 6 de julho, 359/98, de 26 de junho, 224/2000, de 20 de abril, e 1282/2002, de 20 de setembro. De acordo com os 23 QZP constantes no mapa anexo	QZP (anexo I) QZP 1 QZP 2 QZP 3 QZP 4 QZP 5 QZP 6 QZP 7 QZP 8 QZP 9 QZP 10
--	--